

Lisboa, 11 de Julho de 1950

CIRCULAR N.º. 3/50

AS ASSOCIAÇÕES
AOS CLUBES FILIADOS

A Direcção da Federação Portuguesa de Natação, comunica, para o devido conhecimento, o seguinte :

ANUÁRIO DA NATAÇÃO - Já se encontra em distribuição o ANUÁRIO DA NATAÇÃO, para venda avulso ao preço de Esc. 7\$50 cada exemplar. As Associações beneficiam do desconto de 20%, dos quais concederão, aos Clubes, 10%. As requisições dos Clubes devem ser feitas às respectivas Associações, as quais, por sua vez, farão os seus pedidos à Federação.

PROVAS DE ESTILO LIVRE - Lembra-se aos Clubes o que foi determinado superiormente e comunicado em 1944, sobre o estilo a empregar nas provas de estilo livre das competições em que haja outras corridas de estilos definidos.

Segundo essa determinação, os estilos "bruços" - englobando, indistintamente o classico e o mariposa - e "costas", só podem ser utilizados em provas de estilo livre, quando, da mesma competição, o programa não agrupe provas daqueles estilos, quer individuais, quer de estafetas.

Como norma, e uma vez que, habitualmente, das organizações de piscina constam sempre corridas de bruços e de costas, por estilo livre entendem-se todos os conhecidos, à excepção dos dois citados, que só podem ser utilizados nas corridas especiais.

Nas provas de rio e de mar, não haverá nunca distinção de estilos, visto não se fazerem, para cada um deles, corridas especiais.

INSCRIÇÕES - A fim de evitar reclamações estabelece-se, de acordo com o Regulamento Geral : Nas provas de campeonatos, ou em quaisquer outras onde se apure classificação colectiva, ou se atribuam prémios, apenas podem tomar parte os nadadores que tenham sido préviamente inscritos. Quando, em provas individuais, haja limitação de inscrições, deve admitir-se a inscrição de suplentes até ao número máximo estabelecido para a de efectivos. Nas estafetas de estilo livre, o numero de suplentes a inscrever limita-se a metade do numero total dos componentes da equipa, com arredondamento para a unidade imediata. Nas estafetas de estilos, ou mistas, admite-se a inscrição de um suplente por cada estilo ou categoria.

TENTATIVAS DE RÉCORDES - Afim de atender, com toda a regularidade, ao cumprimento do disposto no § 1º. do artº. 130º. e no artº. 131º. e seus parágrafos, do Regulamento Desportivo, os pedidos para tentativas de recordes devem dar entrada na Associação Regional respectiva, até cinco dias antes da data prevista para essas tentativas.

A marcação de data para as tentativas pedidas pelos Clubes que não possuem Piscinas regulamentares, fica dependente das possibilidades do Calendário e da utilização das piscinas existentes.

CAMPEONATOS NACIONAIS - A Direcção lembra que, sendo condição obrigatória de qualificação para os Campeonatos Nacionais, a realização dos Regionais, estes - pelo menos os de juniores e de seniores - devem ficar concluídos até ao dia 22 de Agosto, pois as datas de 26 e 27 do mesmo mês, para a realização dos Nacionais, não podem ser alteradas.

O local da realização dos Campeonatos Nacionais vai ser estudado pela Federação, uma vez que nenhuma entidade se prontificou a organizá-los, por forma a corresponder aos pedidos feitos nas Circulars

1 e 2.
PROVAS DE RIO E DE MAR - Chama-se a atenção para o estabelecido, quanto a participantes fora da inscrição oficial, na Circular 2/49, de 15 Junho 1949.

Pela Direcção da F.P.N. - BENTO FERNANDO COSTA